

LEI Nº 1.829/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Aumenta o número de cargos em comissão que especifica.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente aos cargos de Coordenador de Serviços, Chefe de Departamento e Dirigente de Núcleo, que passam a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Coordenador de Serviços	07	1.05
Chefe de Departamento	07	1.06
Dirigente de Núcleo	08	1.03

Art. 2º - Ficam convalidadas as nomeações feitas pelas Portarias nº 170/2009 e 245/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12 AGOSTO DE 2009.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.